LEI MUNICIPAL Nº 2658 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 25.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL
1403-COORDENADORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
2102-PROJETO EMANCIPAR – RS/ASSEMA
339030.00.00-Material de Consumo
21.250,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$3.750,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos Governo Estadual-Projeto Emancipar – RS, para atender e crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, de risco pessoal e social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.